



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2023  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**  
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

- **02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta**  
**36000.5389922/02-300**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

  
Anildo Alberton  
Prefeito

Recebido em: 09/09/23
Às 12 h 07 Min
Visto

